

LEI Nº 774, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinado à suplementação das dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de União de Minas, consignadas no orçamento-programa vigente, observando-se as classificações Institucionais, Econômica e Funcional-Programática, a seguir descrita:

FICHA 7

CÂMARA MUNICIPAL	
Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 – LEGISLATIVA
Sub-função:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 – PROLEM – PROGRAMA DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categorias Econômicas:	3 - Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	00 - Material de Consumo..... R\$ 9.000,00
Fonte de recursos	100 - Recursos ordinários.....R\$ 9.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

FICHA 9

CÂMARA MUNICIPAL	
Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 – LEGISLATIVA
Sub-função:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 – PROLEM – PROGRAMA DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categorias Econômicas:	3 - Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 2.000,00
Fonte de recursos	100 - Recursos ordinários.....R\$ 2.000,00

FICHA 10

CÂMARA MUNICIPAL	
Órgão:	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01 – CÂMARA MUNICIPAL
Função:	01 – LEGISLATIVA
Sub-função:	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001 – PROLEM – PROGRAMA DO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Categorias Econômicas:	3 - Despesas correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento:	00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00
Fonte de recursos	100 - Recursos ordinários.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 20 de novembro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito